

SECRETARIA GERAL  
COMUM DE LISBOA

07142 99-01-27 16 0'

ENTRADA

Tribunal Arbitral instalado no  
Supremo Tribunal de Justiça, si-  
to à Praça do Comércio -Lisboa.

ANO DE 1998

ACÇÃO ARBITRAL

REQUERENTE

[REDACTED]  
[REDACTED], LD<sup>a</sup>

REQUERIDO

[REDACTED]

-----  
-----  
-----  
-----  
-----

TRIBUNAL ARBITRAL

**CONCLUSÃO**

Aos 12 de Novembro de 1998.

O secretário,

*António José Nunes*

-C-

Tendo em conta que a desistência da instância consubstanciada no requerimento de fls. 15 é válida, quer pelo seu objecto, quer pela qualidade da pessoa que nela interveio, julgo extinta a instância arbitral, nos termos do artº 287º, alínea d) do Código de Processo Civil.

Reduz-se a 1/8 a remuneração devida aos árbitros.

Cumpra-se oportunamente o artº 24º da Lei nº 31/86, de 29 de Agosto.

Lisboa, 16/11/98

**RECEBIMENTO**

Aos 16 de Novembro de 1998.

O secretário,

*António José Nunes*

